D E C R E T O Nº 3 3 0 8 / 2 0 1 6

(Dispõe sobre luto oficial em virtude do falecimento do Sr. João Natal Sailer)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o falecimento do Sr. JOÃO NATAL SAILER, ocorrido no dia de hoje, 07/07/2016;

Considerando os relevantes serviços prestados à causa pública neste Município, pelo Sr. JOÃO NATAL SAILER, na condição de Vice-Prefeito nos anos de 1997 a 2000 e 2001 a 2004;

Considerando os sentimentos de pesar.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial em todo o território do Município de Mirandópolis por três dias, por motivo de falecimento do Sr. JOÃO NATAL SAILER**.**

Art. 2º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 07 de julho de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA-
Diretora Substituta